IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF 61.156.113/0001-75 – NIRE 35.300.014.022 – Cia. Aberta

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") para se reunirem no dia 11 de setembro de 2009, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** (i) ratificar a contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., ("Apsis"), como empresa especializada responsável para avaliar, em atendimento às finalidades do art. 256 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), os negócios da ArvinMeritor no Brasil, no México e nos Estados Unidos adquiridos pela Companhia ("Negócios"), conforme noticiado no fato relevante de 04/08/09, que inclui a aquisição das seguintes sociedades: (a) Meritor Comércio e Indústria de Sistemas Automotivos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede no Município de Limeira, Estado de São Paulo, na Av. Major José Levy Sobrinho, 2700-A, 1º andar, sala B, Jardim Nereide, CEP 13486-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.603.244/0001-33; (b) Meritor LVS S.A. de C.V. sociedade mexicana com sede em San Luis Potosi, Estado de San Luis Potosi, Zona Industrial San Luis Potosi, Eje 130, nº 175 - México e (c) Servicios Corporativos ArvinMeritor S.A. de C.V., sociedade mexicana, com sede em Ciénega de Flores, Estado de Nuevo Leon, Carretera Monterrey Laredo Km 23.1 Interior 2 - México ("Sociedades"); (ii) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Apsis, em cumprimento ao art. 256 da Lei das S.A.; (iii) ratificar, nos termos do § 1º do art. 256 da Lei das S.A., a aquisição dos Negócios, incluindo o controle das Sociedades, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Contrato de Compra e Venda celebrado em 04 de agosto de 2009; e, (iv) autorizar a prática, pelos administradores da Companhia, de todos os atos necessários à implementação e formalização da operação referida acima. **Informações Gerais:** - Conforme apontado no Laudo de Avaliação, cumpre esclarecer que o preço da aquisição dos Negócios não ultrapassou uma vez e meia o maior dos valores de que trata o inciso II do caput do art. 256 da Lei das S.A., portanto não se configurando hipótese de exercício do direito de recesso prevista no § 2º do citado art. 256 da Lei das S.A. - Encontram-se à disposição para consulta dos acionistas na sede da Companhia, os documentos referidos no art. 256, parágrafo primeiro, da LSA, bem como os demais documentos pertinentes às matérias da ordem do dia. - Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na assembléia geral a que se refere o presente edital deverão ser depositados, na sede da Companhia, no Departamento Jurídico ou na filial da Companhia, localizada em São Paulo/SP, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar, no Departamento Jurídico, com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da assembléia. Cruzeiro, 26 de agosto de 2009.

Ivoncy Brochmann Ioschpe
Presidente do Conselho de Administração

visite nosso site: www.iochpe-maxion.com.br

DOESP – 1COL X 15CM

pefran
11 3885.9696

[18712]-iochpe_maxion_legal_con_AGE_11-09-09_doesp.indd 1 26/8/2009 13:35:04

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF 61.156.113/0001-75 NIRE 35.300.014.022 Companhia Aberta

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") para se reunirem no dia 11 de setembro de 2009, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** (i) ratificar a contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., ("Apsis"), como empresa especializada responsável para avaliar, em atendimento às finalidades do art. 256 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), os negócios da ArvinMeritor no Brasil, no México e nos Estados Unidos adquiridos pela Companhia ("Negócios"), conforme noticiado no fato relevante de 04/08/09, que inclui a aquisição das seguintes sociedades: (a) Meritor Comércio e Indústria de Sistemas Automotivos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede no Município de Limeira, Estado de São Paulo, na Av. Major José Levy Sobrinho, 2700-A, 1º andar, sala B, Jardim Nereide, CEP 13486-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.603.244/0001-33; (b) Meritor LVS S.A. de C.V. sociedade mexicana com sede em San Luis Potosi, Estado de San Luis Potosi, Zona Industrial San Luis Potosi, Eje 130, nº 175 - México e (c) Servicios Corporativos ArvinMeritor S.A. de C.V., sociedade mexicana, com sede em Ciénega de Flores, Estado de Nuevo Leon, Carretera Monterrey Laredo Km 23.1 Interior 2 - México ("Sociedades"); (ii) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Apsis, em cumprimento ao art. 256 da Lei das S.A.; (iii) ratificar, nos termos do § 1º do art. 256 da Lei das S.A., a aquisição dos Negócios, incluindo o controle das Sociedades, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Contrato de Compra e Venda celebrado em 04 de agosto de 2009; e, (iv) autorizar a prática, pelos administradores da Companhia, de todos os atos necessários à implementação e formalização da operação referida acima. **Informações Gerais:** - Conforme apontado no Laudo de Avaliação, cumpre esclarecer que o preço da aquisição dos Negócios não ultrapassou uma vez e meia o maior dos valores de que trata o inciso II do caput do art. 256 da Lei das S.A., portanto não se configurando hipótese de exercício do direito de recesso prevista no § 2º do citado art. 256 da Lei das S.A. - Encontram-se à disposição para consulta dos acionistas na sede da Companhia, os documentos referidos no art. 256, parágrafo primeiro, da LSA, bem como os demais documentos pertinentes às matérias da ordem do dia. - Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na assembléia geral a que se refere o presente edital deverão ser depositados, na sede da Companhia, no Departamento Jurídico ou na filial da Companhia, localizada em São Paulo/SP, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar, no Departamento Jurídico, com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da assembléia. Cruzeiro, 26 de agosto de 2009.

Ivoncy Brochmann Ioschpe - Presidente do Conselho de Administração

visite nosso site: www.iochpe-maxion.com.br

petran
11 3885.9696